



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO / RS

TERMO DE REFERÊNCIA

EXECUÇÃO REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – LOTEAMENTO POPULAR

1. OBJETOS DA CONTRATAÇÃO

Contratar empresa especializada em serviços de engenharia, para a execução de Projeto de rede de abastecimento de água, com fornecimento de mão de obra e material do **PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA** para **RUAS DO LOTEAMENTO POPULAR**.

Ruas: Prolongamento da Rua Sergio Alcântara da Silva, prolongamento da Rua Nilo Pereira Martins, Rua Pedro de Souza e Rua Nono Feltraco.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação dos serviços propostos neste termo de referência é necessária em razão da demanda atual, e para contribuir para a elevação.

A extensão de rede para abastecimento de água nas vias públicas no bairro Portão Velho, especificadamente nas ruas do novo loteamento popular da cidade envolve o direito social à moradia digna, trazendo para os moradores maior conforto. A contratação de um projeto de extensão de rede adequado permitirá que o loteamento seja alimentado com água suficiente para atender a todas as demandas.

Além disso, um projeto bem dimensionado e planejado pode proporcionar uma distribuição eficiente de água, garantindo que todos os pontos do loteamento estejam devidamente abastecidos e evitando falhas que possam interromper o funcionamento das casas e prejudicar os moradores.

A contratação de uma empresa especializada na execução de extensão de rede do loteamento também contribui para a segurança, pois profissionais qualificados serão responsáveis por instalar e monitorar a infraestrutura de água, garantindo a conformidade com as normas e regulamentações de segurança, minimizando riscos de problemas relacionados à abastecimento de água.

Portanto, a contratação de extensão de rede de água para as ruas é justificada para garantir um fornecimento de abastecimento confiável, seguro e adequado para todas as famílias que residem no local.

3. ORÇAMENTO

Para a instalação destes serviços, foram solicitados 3 orçamentos.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS A RESPEITO DO OBJETO

JUSTIFICATIVA: Execução do projeto de abastecimento de água de loteamento, fornecimento de mão de obra e materiais necessários, com os seguintes serviços a serem realizados:

1. A empresa deverá verificar interferências com rede elétrica, esgoto, drenagem, pavimentação e indicar ajustes necessários;
2. Qualquer alteração de projeto deve ser aprovada previamente pelo setor de engenharia do município;
3. Compra dos materiais para a execução da obra;
4. Obedecer as discriminações e orientações de projeto;
5. Realizar as escavações e serviços descritos, se responsabilizando por qualquer eventual adversidade ocorrida;
6. Prazo de entrega da execução: 30 dias;
7. Prazo mínimo para análise do material entregue, pagamentos e encerramento do contrato: 03 MESES;
8. O pagamento somente se dará após a entrega do objeto contratado e a finalização dos serviços.
9. Deverá ser apresentado ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente, devidamente registrada no CREA, referente à execução da obra.

LOCAL DE ENTREGA: Sala do Planejamento – Prefeitura Municipal de Portão

HORÁRIO DE ENTREGA: 07 às 14h

Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: planejamento.leticia@portao.rs.gov.br

5. PRAZO PARA ENTREGA

O prazo para entrega será de, no máximo, 30 dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela Contratada.

Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido nos casos previstos no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de dois dias do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os produtos no prazo determinado, no local indicado pelo Contratante.

Os produtos deverão ser entregues diretamente no Planejamento.

Substituir, a suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios ou defeitos.

Responder às comunicações eletrônicas da Fiscalização, acusando o conhecimento de seu conteúdo, em até 02 (dois) dias úteis contados a partir do respectivo envio.

Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução dos serviços ou fornecimento de materiais, bem como atender prontamente às suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, fax ee-mail.

Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

A Contratada não será responsável:

Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste termo.

Não será permitida, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Após a retirada da nota de empenho:

Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado.

8. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório;

São atribuições da Fiscalização, entre outras:

Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido das seguintes formas:

- Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
- Definitivamente, em até dez dias úteis após o recebimento provisório e averificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório ou no Contrato, ou com defeito, serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será notificada e obrigada a substituí-los dentro do prazo de entrega estabelecido, sob pena de incorrer atraso quanto ao prazo de execução.

Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

Um representante da Contratada poderá acompanhar a avaliação dos produtos, desde que se manifeste até o momento da entrega, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas.

Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia do fabricante, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

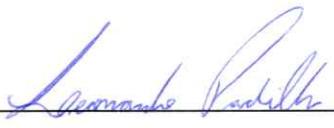
O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até trinta dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente

atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

A nota fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na nota de empenho, e o Contratante, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, notificará a Contratada a substituí-la em até três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

A Contratada deverá entregar todos os produtos solicitados por meio da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação.

Portão, 09 de junho de 2025.



Leonardo de Souza Padilha
Engenheiro Civil - CREA/RS 258.071
Prefeitura Municipal de Portão - RS